



## REGULAMENTO GERAL

### 1º JAN - JOGOS DA ADVOCACIA DO NORTE DE MATO GROSSO

#### CAPÍTULO I – DA COMPETIÇÃO

Art. 1º. O 1º JOGOS DA ADVOCACIA DO NORTE DE MATO GROSSO 2024 têm por finalidade a integração e o aumento da participação dos advogados(as) e dependentes em atividades esportivas em todo o estado e promover a ampla mobilização destes em torno do esporte, na busca por hábitos saudáveis, longevidade e prevenção de doenças.

#### CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 2º. O 01º JOGOS DA ADVOCACIA DO NORTE DE MATO GROSSO 2024 tem por objetivos:

- a) Fomentar a prática do esporte,
- b) Desenvolver o intercâmbio sociocultural e desportivo entre os(as) participantes;
- c) Promover a integração dos(as) advogados(as) e seus dependentes do interior do estado.

Artigo 3º. Da Organização: A Comissão Organizadora responsável pela execução do 1º JOGOS DA ADVOCACIA DO NORTE DE MATO GROSSO 2024, será composta de:

- a) Coordenação Geral;
- b) Coordenação Técnica;
- c) Coordenação de Arbitragem;

Parágrafo único - A Comissão Organizadora terá poderes para tomar todas as providências necessárias a realização dos jogos, bem como dirimir os casos omissos e a interpretação do presente Regulamento e demais legislações aplicadas, inclusive com plenos poderes de modificar, alterar, dia(s), horário(s) e ordem do(s) jogo(s) da tabela, conforme necessidade, sendo que as equipes serão avisadas com antecedência.



Artigo 4º. 1º JOGOS DA ADVOCACIA DO NORTE DE MATO GROSSO 2024, é um evento promovido pela COMISSÃO DE ESPORTES DA OAB/MT SUBSEÇÃO DE SINOP – MATO GROSSO, com apoio da CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE MATO GROSSO, e ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL MATO GROSSO, com organização técnica de empresas contratadas e/ou de professores de Educação Física, e será realizado na subseção de Sinop nos dias 02 e 03 de fevereiro de 2024.

I – Os eventos serão realizados nas datas descritas acima e iniciarão no dia 02 as 18h e no dia 03 as 07:30h.

II – Na véspera do início de cada evento, os(as) atletas inscritos(as) deverão acompanhar a divulgação da tabela de jogos e os respectivos horários.

III – O horário de início das competições ficará sujeito às alterações em razão de ordem técnica observados pela organização geral do evento e ou caso fortuito ou força maior.

Artigo 5º. A competição será realizada nas modalidades: **beach tennis** (masculino, feminino e misto – A e B); **futevôlei** (masculino); **vôlei de areia 4x4** (dois atletas de cada gênero); **Tênis** (masculino – A e B, e feminino); **Truco** (categoria única, independente de gênero); **Tênis de mesa** (categoria única, independente de gênero); **Futebol** (masculino).

Parágrafo primeiro – Em todas as modalidades, poderão participar advogados(as) e seus dependentes, devidamente inscritos e regulares, que preencham os requisitos expressos no artigo 8º deste regulamento.

Parágrafo segundo – As equipes poderão ser formadas na proporção de: 2 advogados(as) ou 1 advogado(a) e 1 dependente.

Parágrafo terceiro – Na modalidade de **futevôlei**, **tão somente**, poderá participar 1 advogado e 1 convidado.



### CAPÍTULO III – DA INSCRIÇÃO

Artigo 6º. As inscrições dos atletas deverão ser feitas pelo WhatsApp da subseção de Sinop, através do contato (66) 9.8419-0397, mediante o pagamento via PIX.

Parágrafo primeiro – **A inscrição de cada jogador(a)/atleta pertencente à Subseção de SINOP** terá o valor de R\$ 70,00 (oitenta reais), para 01 (uma) modalidade e, caso venha realizar mais de uma inscrição, a segunda terá o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Já a inscrição de atletas pertencentes à **outras Subseções do Norte do Mato Grosso** terá o valor de R\$60,00 (sessenta reais), para 01 (uma) modalidade e, caso venha a realizar mais de uma inscrição, a segunda terá o valor de R\$40,00 (quarenta reais).

Parágrafo segundo – Cada atleta terá direito a UMA CAMISETA, ainda que tenha realizado duas ou mais inscrições, que será entregue no dia do evento.

Parágrafo terceiro – É de inteira e exclusiva responsabilidade de cada atleta as informações colocadas na ficha de inscrição sendo a mesma consideradas como verdadeiras.

Artigo 7º. Para se inscrever no 1º JOGOS DA ADVOCACIA DO NORTE DE MATO GROSSO 2024, o(a) atleta precisa cumprir as seguintes exigências:

- I. Ser Advogado(a) regularmente inscrito(a) (principal e/ou suplementar) na Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil do Estado de Mato Grosso;
- II. Estar adimplente com suas obrigações financeiras perante a Ordem dos Advogados do Brasil até, bem como não estar incompatível com o exercício da advocacia;
- III. Pagar o valor relativo à(s) inscrição(s);
- IV. Respeitar o limite máximo de 3 (três) inscrições;



V. Caso se inscreva em mais de uma modalidade, e sobrevenha ocorrer choque de horários das modalidades, o participante terá que optar por uma das duas, sendo permitida tolerância máxima de 15 minutos.

Artigo 8º. Quanto às inscrições, sua validação pela comissão organizadora e comprovação da condição de inscrito(a) durante os jogos necessário observar que:

I. Todo(a) advogado(a) e estagiário(a) com inscrição regular, ainda que a serviço da OAB ou da CAAMT poderá participar;

II. Após a data limite não serão aceitas novas inscrições;

Parágrafo primeiro - A identificação do(a) atleta/advogado(a)/dependentes, durante as competições, será feita, obrigatoriamente, pela apresentação da carteira profissional fornecida pela Seccional com inscrição na OABMT e documento de identificação do dependente;

Parágrafo segundo - Em caso de perda de documentação durante o evento, ficará o atleta responsável por apresentar provas documentais acerca da condição de advogado(a)/dependente regularmente inscrito.

Artigo 9º. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. Caso haja fraude comprovada, o(a) atleta será desclassificado(a) da competição e poderá ser responsabilizado nos termos da legislação vigente.

#### **CAPÍTULO IV – DOS UNIFORMES**

Artigo 10. Os uniformes serão de responsabilidade de cada equipe e atleta.

#### **CAPÍTULO V – FORMA DE DISPUTA**



Artigo 11. Somente haverá disputa, caso tenham no mínimo 02 (duas) inscrições em cada modalidade e naipes.

Parágrafo primeiro – Em todas as modalidades as equipes serão distribuídas por sorteio de forma uniforme de acordo com os números de inscritos. A tabela dos jogos será definida também por sorteio de acordo com o sistema de disputa a ser elaborado de acordo com o número de inscrições em cada modalidade.

Parágrafo segundo – No momento da inscrição as duplas deverão optar pela categoria A ou B de cada modalidade. Em havendo inscrições em número suficiente, a disputa será dividida. Não havendo, todas as duplas inscritas jogarão em um mesmo grupo.

Parágrafo terceiro – A opção de uma dupla pela categoria A ou B em uma categoria e/ou modalidade, não vincula para as demais.

Parágrafo quarto – Qualquer modificação e/ou ajuste que altere datas e/ou horários das disputas, que podem ser efetivadas pela comissão organizadora independente de aviso prévio.

## **CAPÍTULO VI- DA ARBITRAGEM**

Artigo 12. Para efeito de arbitragem, será obedecido o Livro de Regras da Confederação Brasileira específica de cada modalidade.

I – Os jogos serão dirigidos por árbitros escolhidos pela Comissão Organizadora, de preferência (não é obrigatório) os filiados a Confederação/Federação. Serão aplicadas as regras oficiais de cada esporte de acordo com as suas respectivas Confederações Brasileira, e no que for omissa a regra oficial, aplicam-se as disposições do presente regulamento.



II – A organização da tabela de jogos, horários, premiações, pontuação geral, atendimento médico, desclassificação ou qualquer outra norma de conduta, serão estabelecidas pela organização do evento.

## **CAPÍTULO VII – DA PREMIAÇÃO**

Artigo 13. Os atletas classificadas em primeiro e segundo lugar de cada modalidade serão premiados com troféus.

Artigo 14. Os atletas que fizerem *jus* à premiação deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada. A inércia do atleta em comparecer à cerimônia de premiação será compreendida como desinteresse no recebimento daquela que poderá ser descartada pela organização.

## **CAPÍTULO VIII – DAS CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES E SERVIÇOS DE APOIO**

Artigo 16. Ao participar do 1º JOGOS DA ADVOCACIA DO NORTE DE MATO GROSSO 2024, o atleta assume a responsabilidade pelos dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Competição, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar do evento, eximindo a organização do evento, as empresas contratadas e/ou professores de Educação Física de qualquer responsabilidade administrativa, civil ou penal.

Artigo 17. Todos os atletas participantes deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica conforme declaração no termo de responsabilidade, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos(as) atletas.



Artigo 18. O competidor é responsável pela decisão de participar do evento, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não participar e/ou continuar ao longo da competição.

## **CAPÍTULO IX – DA DIVULGAÇÃO E DIREITOS AUTORAIS**

Artigo 19. O atleta que se inscreve e ou participa do 1º JOGOS DA ADVOCACIA DO NORTE DE MATO GROSSO 2024 está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, *internet* e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à competição, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/data.

Artigo 20. Todos os participantes do evento, atletas, *staffs*, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para a empresa contratada para administrar as mídias e divulgação do evento.

Artigo 21. A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeotape relativos à competição têm os direitos reservados aos organizadores.

Artigo 22. Qualquer forma de divulgação ou interesse em destinar um profissional para a cobertura do evento estará sujeita à autorização e aprovação da comissão organizadora.

## **CAPÍTULO X – DA SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO**



Artigo 23. A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da competição, iniciada ou não, por questões de segurança, vandalismo e ou motivos de força maior.

Artigo 24. A Competição poderá ser adiada ou cancelada a critério da Comissão Organizadora, sendo comunicado aos inscritos.

## **CAPÍTULO XI – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES**

Artigo 25. Os(as) atletas, comissão técnica, torcida e quaisquer outras pessoas que estejam vinculadas direta ou indiretamente a equipe, dupla ou atleta estão sujeitos a punições para condutas reputadas pela comissão disciplinar como antidesportivas. Como forma exemplificativa será consideradas condutas antidesportivas:

- I) Pular as grades, cavaletes, ou qualquer outro material que delimite a área de competição;
- II) Gestos obscenos, palavras de baixo calão, agressões físicas, morais e ou qualquer atitude que venha a ferir os princípios morais e desportivos, dentre outros.

Parágrafo primeiro - O(a) atleta que infringir uma ou mais de uma das regras de conduta descritas nesse regulamento, poderá receber punições administrativas a serem definidas segundo critérios da organização do evento.

Parágrafo segundo - Fica a comissão organizadora de cada delegação e/ou representante da equipe responsável pelos atos de seus atletas e simpatizantes, sob pena de punição na pontuação.

Artigo 26. A análise das condutas antidesportivas e aplicação de penas pelas infrações praticadas durante o torneio será efetivada pela comissão organizadora.

Artigo 27. Em caso de agressões físicas ou verbais por parte de algum(a) atleta, membro da comissão técnica, membro da delegação ou torcida organizada, será comunicado pelo árbitro da





partida à comissão organizadora, através da súmula da partida, sendo o autor do fato e a equipe da qual fizer parte passível de sofrer uma das seguintes punições:

- a) Advertência;
- b) Suspensão por uma ou mais partidas;
- c) Eliminação da competição;
- d) Impedimento de participar de jogos organizados pelas Caixas de Assistência.
- e) Perda dos pontos da partida;
- f) Eliminação da equipe do campeonato.

## **CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 28. Os protestos ou reclamações relativas ao resultado da competição ou condução da mesma, deverão ser feitos, por escrito, durante a competição e direcionados ao Comitê Organizador do Evento, no prazo de até 2 horas do ocorrido.

Artigo 29. Ao participar do 1º JOGOS DA ADVOCACIA DO NORTE DE MATO GROSSO 2024, o(a) atleta aceita totalmente o Regulamento da competição, participando por livre e espontânea vontade, assume as despesas necessárias ou provenientes da sua participação no evento, antes, durante e depois da mesma.

Parágrafo primeiro – Será de responsabilidade dos atletas adquirirem a hospedagem no período dos jogos, tem-se que quaisquer gastos no hotel, distintos da hospedagem, são de sua inteira responsabilidade.

Parágrafo segundo – Ao longo dos jogos será disponibilizado água e frutas aos atletas participantes.

Artigo 30. Não haverá reembolso, por parte da Comissão Organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente aos equipamentos e ou acessórios



utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas/participantes venham a sofrer durante a participação neste evento.

Artigo 31. A segurança do evento, receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.

### **CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Artigo 32. A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente.

Artigo 33. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por quaisquer pertences pessoais nos locais do evento.

Artigo 34. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.